



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 695

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 695

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.355

“Altera o enunciado da meta 7, no Anexo da Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O enunciado da Meta 7, constante do anexo da Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação de Viradouro para o decênio 2015/2025, e dá providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

(...)

Meta 7:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,4	6,6	6,9	7,1
Anos Finais do Ensino Fundamental	5,5	5,8	6,0	6,2
Ensino Médio	4,2	4,6	4,9	5,1

”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 16 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WXN4SG5X

LEI Nº 3.356

(DO LEGISLATIVO)

“Determina normas para a emissão de protocolo de agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde.”

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viradouro, fica obrigada a incluir nos protocolos oferecidos aos usuários dos serviços de saúde pública municipal, por ocasião de solicitações de consultas, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos médicos hospitalares as seguintes informações:

I - Data de recebimento da solicitação;

II - Demanda de solicitações, ou seja quantos outros pacientes estão a espera do mesmo serviço solicitado;

III - Oferta do serviço solicitado, isto é, com qual periodicidade e em que quantidade periódica (mensal, semanal) o referido serviço é oferecido, quando este for se tratar de serviço oferecido pelo próprio município;

IV - Previsão de atendimento da solicitação, quando se tratar de serviço prestado pela própria rede municipal de saúde;

V - Informações complementares acerca da forma de atendimento quando se tratar de serviços que o município dependa exclusivamente de outras redes de saúde;

Art. 2º - A emissão do referido protocolo é obrigatória em todas as solicitações de natureza descrita no artigo 1º (primeiro), desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 17 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: J7MHWFJE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 695

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 124/2016

“Nomeia o Sr. BERNARDO APARECIDO SCOMPARI, RG - 4.531.106-7, ao cargo em comissão de Assessor I.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. BERNARDO APARECIDO SCOMPARI, RG - 4.531.106-7, ao cargo em comissão de Assessor I, criado pela Lei Municipal nº 3.180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TPL3NIPK

PORTARIA SME. Nº0151/2016

“Dispõe sobre a cessação da prorrogação da Portaria SME N. 007/2016 da docente Senhora Paula Fernanda Ribeiro Souza, por motivo de gravidez, com direitos adquiridos até o término da Licença Gestante conforme Lei”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término da Licença Maternidade no dia 01 de Agosto de 2016, para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente, da docente senhora Paula Fernanda Ribeiro Souza,

RESOLVE:

I – Cessar a prorrogação da docente senhora PAULA FERNANDARIBEIRO SOUZA, brasileiro (a), professor (a),

portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.715.684-4 SSP/SP, 8º-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2013, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), tendo seu desligamento no quadro do magistério municipal no dia 02 de Agosto de 2016.

II – Revogar a Portaria SME. Nº 007/2016, de 04 de Fevereiro de 2016, com seus efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2015, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: UXBEGFR1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 695

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONTRATADA: FIORILLI S/C LTDA – SOFTWARE

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 23/08/2016

DATA FINAL DO ADITAMENTO: 22/08/2017

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 15.394,44
(quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 17 DE AGOSTO DE 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Localizador: 6S8XMBWU